



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.219, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor responsável para responder pela Ouvidoria do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (Informática), para responder pela Ouvidoria do Município e exercer as atribuições de administrador local do sistema e-Ouv Municípios, nos termos do Anexo Único da Portaria nº 1.866 de 29 de agosto de 2017, que dispõe sobre a adesão ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 06 de setembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo